

Lei Municipal n.º 1.455 de 21 de Outubro de 2014 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021/CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a formação da Mesa Diretora do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e, a criação do CNPJ do respectivo Fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.455/2014.

RESOLVE:

- Art. 1º. Formar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Art. 3º. Regulamentar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Art. 2º. Criar o CNPJ do Fundo.
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 29 de setembro de 2021.

Gleice Márcia Mendes

Presidente do CMDPI - Rio Paranaíba/MG

RIO Paranaíba/MG

Cartório do 2º Oficio de Notas

Reconheço, por semeinança, a(s) assinatura(s) de GLEICE-MARCIA

MENDES em testemunho da verdade.

Rio Paranaíba/MG, 18/10/2021, DADOLO SELO CONSULTA (ENM39172

CÓDIGO SEGURANÇA: 9805123351522703

Quantidade de atos praticados 1/10

Ato(s) praticado(s) por Luiza imaculada Rodrigues Ajovedi - Escrevente

Autorizada

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site https://selos.timg.jius.bir N° DA



Lei Municipal n.º 1.455 de 21 de Outubro de 2014 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023/CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal eitos da Pessoa Idosa para o ano de 2023, especificando as pautas a serem discutidas durante o io.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rio Paranaíba/MG, no uso ibuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.455/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Idosa para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 08 de fevereiro de 2023.

Gleice Márcia Mendes

Presidente do CMDPI - Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) POSOLO GO

publicado(a) no quadro de publicação da

Prefeitura, no período de 35 dia

O referido é verdade.

Rio Paranaiba,

Ass. Servidor e Matrícula

- -

da Pes

das at



Lei Municipal n.º 1.455 de 21 de Outubro de 2014 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 002 DE 03 DE ABRIL DE 2023/CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rio Paranaíba/MG, no uso as atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.455/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 03 de abril de 2023.

Gleice Márcia Mendes

Presidente do CMDPI - Rio Paranaíba/MG

Glica Moreca mondes



Lei Municipal n.º 1.455 de 21 de Outubro de 2014 Rio Paranaíba/MG

RESOLUÇÃO № 003 DE 20 DE JUNHO DE 2023/CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações para o exercício de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Rio Paranaíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.455/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações para o exercício de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 20 de junho de 2023.

Glew Morean Jender

Gleice Márcia Mendes Presidente do CMDPI – Rio Paranaíba/MG

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) <u>Posoco</u> fo publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de <u>Social de dias</u>

O referido é verdade.

Ass. Servidor e Matrícula